



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.037042/2021-90

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022-UFS CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A EMPRESA LUIZ MELO & CIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº***.275.055-**, e da C.I. nº **.483.369-** SSP/BA, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **LUIZ MELO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.160/0001-83, sediada na Av. Ivo do Prado, 312, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Melo Junior, portador do carteira de identidade nº ***.697, expedida pela SSP/SE, e portador do CPF nº***.842.385- **, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do Contrato nº **004/2022- UFS**, referente à contratação de prestação de serviços de impressão, reprodução de documentos e encadernação em cola quente, plotagem de engenharia, plotagem de imagem, escaneamento, banner de lona, adesivo de papel e em vinil e cópia de engenharia para atender às necessidades da UFS, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.037042/2021-90.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga - se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 26/01/2024 a 25/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 004/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas dos representantes legais.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

Sr. Luiz Melo Junior

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MELO JUNIOR, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 26/01/2024, às 01:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0403365** e o código CRC **ABBABE08**.